



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

**DECRETO Nº 1.099, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**“PRORROGA O PRAZO DA ANISTIA CONCEDIDA  
PELA LEI Nº 1.349, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **Prefeito do Município de Serrania**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 1º, §3º da Lei nº 1.349, de 05 de outubro de 2017 e no artigo 121, §2º, I da Lei Orgânica do Município de Serrania,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para adesão ao benefício previsto na Lei nº 1.349, de 05 de outubro de 2017.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serrania, 10 de outubro de 2017.

**LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 10 / 10 / 2017